



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003
DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a votação do PLE 39/2015, projeto de grande repercussão.

CONSIDERANDO orientação técnica do Comando da Brigada Militar

RESOLVE

- 1 O expediente da Câmara Municipal do Rio Grande em 23/06/2015, terça feira, será somente interno.
- 2 O acesso às dependências da Câmara Municipal será liberado somente para Vereadores e servidores, estes portando crachás, bem como aos membros da imprensa, desde que identificados.
- 3 A Câmara Municipal confeccionará 126 senhas que serão distribuídas igualmente entre os 21 Edis da Casa, cabendo a cada um destes seis lugares na assistência, cujo acesso dar-se-á a partir das 12 horas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de junho de 2015.

VER. THIAGO PIRES GONÇALVES
PRESIDENTE

VER. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
1º VICE-PRESIDENTE

VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

VER. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
1ª SECRETÁRIO

VERª. ANDREA DUTRA WESTPHAL
2ª SECRETÁRIA